



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 20
ASS. Almit

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/2021 EM 23/12/21
Jusciele

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.018000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB R\$ 150.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – RP R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FUNDEB ...R\$ 150.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 250.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/2021 em 22/12/21

ANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
23/12/21
Hrs 19/4000



STANDARD FORM NO. 64
MAY 1962 EDITION
GSA GEN. REG. NO. 27

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

[The body of the memorandum contains several paragraphs of extremely faint, illegible text.]

ADMINISTRATIVE PAGE TWO
[Illegible text]

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
MAY 1962
[Illegible text]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 165/2021

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 21
ASS. Abert

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1256 de 22 de Dezembro de 2021;

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal de Corumbiara da Lei
Municipal nº 1256, de 22/12/2021, Processo Administrativo nº 1878/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um
Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para dar
cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.018000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB R\$ 150.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RP R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais – RP R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos
provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das
dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.2.018000 – Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - FUNDEB ...R\$ 150.000,00

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 250.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 22 de Dezembro de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 23/12/21
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL